



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº. 112, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação de Imóvel"

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau desapropriará de forma amigável ou judicial por utilidade pública o imóvel abaixo discriminado, destinado a abertura de rua;

CONSIDERANDO que a avaliação da área a ser desapropriada é procedimento necessário a ser adotado pela Administração.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação dos Imóveis descritos abaixo, os seguintes membros:

Dilson Luiz Leite –

Arquiteto e Urbanista – CAU nº. A8143-4.

Minoru Maemura

Engenheiro Civil – CREA nº. 0600785111.

José Clovis Froes de Moraes –

Engenheiro Civil – CREA nº. 0601321710

Art. 2º - São obrigações desta Comissão a elaboração de avaliação dos seguintes imóveis, objeto da matrícula nº 8.366:

a) **UMA ÁREA** sem benfeitorias, de **1.617,53 metros quadrados**, localizada no loteamento



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

denominado de "**Jardim Esperança**", perímetro urbano desta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com as seguintes **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES**: medindo **13,80 metros** confrontando com a Rua Matheus Melchior; daí deflete à direita e segue com uma distância de **121,24 metros**, confrontando com **área remanescente** de propriedade de **Paulo Maximino** e sua mulher **Zeli Fonseca Maximino**, e imóvel de propriedade de **Sebastião Cardoso da Silva** e sua mulher **Ana Rosa de Souza Silva**; daí deflete à direita e segue com uma distância de **16,20 metros**, confrontando com **área institucional** do loteamento denominado Residencial Roberto Maximino; daí deflete à direita e segue com uma distância de **113,17 metros**, confrontando com **área remanescente** de propriedade de **Paulo Maximino** e sua mulher **Zeli Fonseca Maximino**, fechando assim o perímetro, e, perfazendo a área acima citada ou seja **1.617,53 metros quadrados**. O referido imóvel está localizado com frente para a Rua Matheus Melchior (lado ímpar do logradouro), a uma distância de 49,15 metros do cruzamento desta com a Rua Nicolino Rondó.

b) **UMA ÁREA** sem benfeitorias, de **925,48 metros quadrados**, localizada no loteamento denominado de "**Jardim Esperança**", perímetro urbano desta cidade e comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com as seguintes **DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES**: medindo **9,40 metros** confrontando com a Rua Matheus Melchior; daí deflete à direita e segue com uma distância de **99,53 metros**, confrontando com imóvel de propriedade de **Rosária Marques dos Santos e Maria de Lourdes dos Santos**, e com **área remanescente** de propriedade de **Paulo Maximino** e sua mulher **Zeli Fonseca Maximino**; daí deflete à direita e segue com uma distância de **10,73 metros**, confrontando com imóvel de propriedade da **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - C.D.H.U.**; daí deflete à direita e segue com uma distância de **106,70 metros**, confrontando com imóvel de propriedade de **Sebastião Cardoso da Silva** e sua mulher **Ana Rosa de Souza Silva**, e, com **área remanescente** de propriedade de **Paulo Maximino** e sua mulher **Zeli Fonseca Maximino**, fechando assim o perímetro, e, perfazendo a área acima citada ou seja **925,48 metros quadrados**. O referido imóvel está localizado com frente para a Rua Matheus Melchior (lado ímpar do logradouro), a uma distância de 108,45 metros do cruzamento desta com a Rua Nicolino Rondó.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da referida Comissão, serão sem ônus para os cofres públicos, sendo, entretanto, considerados relevantes ao Município.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em **05 de agosto**

de 2.014.



JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal